

Aviso de Abertura de Concurso *Criatório*

Publicado em 09.02.2024

Comunica-se a todas as pessoas interessadas a abertura do período para apresentação de candidaturas ao *Criatório*, programa de apoio à criação artística contemporânea na cidade do Porto.

1. Os termos e condições de atribuição de apoio financeiro tendo em vista a promoção da criação e programação artística contemporânea na cidade do Porto constam do Regulamento em anexo.
2. O Regulamento prevê a atribuição de apoio a projetos de criação, investigação e programação artística contemporânea nas áreas:
 - a) Artes visuais e curadoria;
 - b) Artes performativas;
 - c) Composição, programação e performance musical;
 - d) Literatura e pensamento crítico.
3. Excluem-se do presente concurso as candidaturas que se insiram na área de Cinema, excetuando-se projetos artísticos que incluam imagem em movimento como seu meio, técnica e suporte.
4. Está prevista a atribuição de apoio a 29 (vinte e nove) candidaturas, nos seguintes termos:
 - i) Na modalidade de “Projetos de Criação e Investigação Artística”, está prevista a atribuição de apoio a 17 (dezassete) projetos, cada um no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;
 - ii) Na modalidade de “Espaços de Programação”, está prevista a atribuição de apoio a 12 (doze) projetos, cada um no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
5. Podem candidatar-se na modalidade “i) Projetos de Criação e Investigação Artística”:
 - 5.1 Todas as pessoas singulares que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:
 - a) não tenham beneficiado do apoio Criatório para a mesma modalidade no ano precedente;
 - b) tenham, comprovadamente, residência no Município do Porto, ou aí desenvolvam a sua atividade profissional ou académica;
 - c) possuam a sua situação regularizada relativamente a impostos perante o Estado Português, bem como no que diz respeito a contribuições para a Segurança Social;
 - d) não se encontrem em situação de incumprimento perante o Município do Porto ou a Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.;
 - e) não beneficiem de outro apoio financeiro do Município do Porto ou da Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. para o mesmo projeto;
 - f) cujo projeto se enquadre numa das áreas referidas em 2.;

- g) cujo projeto, a desenvolver no Porto a partir de setembro de 2024, durante um período contínuo mínimo de seis meses, preveja uma apresentação pública – sob a forma de exibição, evento público ou edição, consoante o caso – na cidade do Porto até 31 de outubro de 2025.

5.2 Todas as pessoas coletivas que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:

- a) não tenham beneficiado do apoio Criatório para a mesma modalidade no ano precedente;
- b) tenham, comprovadamente, sede ou estabelecimento estável no Município do Porto;
- c) estejam regularmente constituídas e devidamente registadas, se tal for obrigatório nos termos legais;
- d) possuam a sua situação regularizada relativamente a impostos perante o Estado Português, bem como no que diz respeito a contribuições para a Segurança Social;
- e) não se encontrem em situação de incumprimento perante o Município do Porto ou a Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.;
- f) não beneficiem de outro apoio financeiro do Município do Porto ou da Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. para o mesmo projeto;
- g) cujo projeto se enquadre numa das áreas referidas em 2.;
- h) cujo projeto, a desenvolver no Porto a partir de setembro de 2024, durante um período contínuo mínimo de seis meses, preveja uma apresentação pública – sob a forma de exibição, evento público ou edição, consoante o caso – na cidade do Porto até 31 de outubro de 2025.

6. Podem candidatar-se na modalidade “ii) Espaços de Programação”, todas as entidades coletivas sem fins lucrativos que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:

- a) Tenham sede, ou estabelecimento estável no Município do Porto;
- b) estejam regularmente constituídas e devidamente registadas;
- c) tenham os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções;
- d) possuam a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado Português, bem como no que diz respeito a contribuições para a Segurança Social;
- e) não se encontrem, por qualquer razão, em situação de incumprimento perante o Município do Porto ou a Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.;
- f) não beneficiem de outro apoio financeiro do Município do Porto ou da Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. para a mesma finalidade;
- g) tenham desenvolvido, de forma contínua, pública e programaticamente variada, nos doze meses anteriores ao momento da abertura do concurso e no espaço objeto da candidatura, programação enquadrada nas áreas referidas em 2.;
- h) cujo espaço, localizado no Porto, seja de acesso público e acolha uma programação contínua durante um período de doze meses, no intervalo compreendido entre setembro de 2024 e setembro de 2025;

7. As candidaturas devem ser apresentadas juntamente com o formulário de informações disponibilizado no website da plataforma Pláka, que deverá ser inserido como folha de rosto do documento e não deverá ser alterado ou manipulado.

8. A apresentação de candidatura deve ser efetuada exclusivamente por via eletrónica, devendo ser remetido um documento pdf único por candidatura, em formato A4 e com um máximo de 6 (seis) páginas, excetuando-se a este limite o formulário de informações, as declarações exigidas e cartas abonatórias, que devem constar deste mesmo documento, e deve conter todos os elementos indicados na Cláusula Oitava do Regulamento, para a respetiva modalidade a que se candidata.

9. As candidaturas devem ser enviadas para o endereço plaka@agoraporto.pt entre 14 de fevereiro de 2024 e as 18h00 do dia 12 de março de 2024.
10. O júri que procede à avaliação das candidaturas é designado pela Ágora Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. e composto por cinco pessoas, sendo três de reconhecido mérito na área da arte contemporânea, como membros efetivos, e dois representantes do Departamento de Arte Contemporânea da Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A, como suplentes, nos seguintes termos:
 - a) Na modalidade “i) Projetos de Criação e Investigação Artística”: membros efetivos – Bárbara Rodríguez Muñoz (Diretora de exposições no Centro Botín), Carla Nobre (co-diretora artística da Alkantara Associação Cultural) e Rita Barbosa (realizadora e artista visual licenciada em Artes Digitais); membros suplentes – Nuno Rodrigues e Matilde Seabra;
 - b) Na modalidade “ii) Espaços de Programação”: membros efetivos – Ana Carvalho (diretora da EDITORIA, consultora do Município de Braga para a Estratégia Braga 2030 e doutoranda de Políticas Culturais na Universidade de Barcelona), André Sousa (artista plástico e co-responsável pelo espaço Uma Certa Falta de Coerência) e Samuel Leuenberger (curador independente, Fundador e diretor da SALTS e curador do sector Parcourrs da Art Basel); membros suplentes – Nuno Rodrigues e Matilde Seabra.
11. As candidaturas são apreciadas pelo júri, com base nos elementos apresentados pelos candidatos, de acordo com o que estabelece a Cláusula Décima Segunda do Regulamento de Concurso.
12. Pedidos de esclarecimento sobre a aplicação deste aviso ou sobre os termos e condições de atribuição devem ser formulados utilizando o endereço de correio eletrónico plaka@agoraporto.pt.